

LEI Nº 4.767, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017

Denomina artérias públicas do Bairro Professora Maria Gely de Sá Barreto, no Conjunto Habitacional São Sebastião II e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas as artérias públicas do Bairro Professora Maria Gely de Sá Barreto, no Conjunto Habitacional São Sebastião II, nesta cidade de Juazeiro do Norte, estado do Ceará, na forma abaixo indicado:

I – RUA PATRÍCIO JOSÉ LIMA MOREIRA, a Rua 01 do Conjunto Habitacional São Sebastião II, 1ª paralela Leste à Rua Leonardo Moraes, início na Rua Augusto Dias de Oliveira, sentido Sul/Norte;

II – RUA MARIA DO SOCORRO LIRA NOBRE, a Rua 02 do Conjunto Habitacional São Sebastião II, 1ª paralela Leste à Rua Patrício José Lima Moreira, início na Rua Professora Maria de Fátima Oliveira (Rua 11), sentido Sul/Norte, término na Rua Engenheiro Paulo Pereira Lopes (Rua 10);

III – RUA JOSÉ IRAMAR DE MACÊDO, a Rua 03 do Conjunto Habitacional São Sebastião II, 2ª paralela Leste à Rua Patrício José Lima Moreira, início na Rua Professora Maria de Fátima Oliveira, sentido Sul/Norte, término na Rua Engenheiro Paulo Pereira Lopes (Rua 10);

IV – RUA FRANCISCO JOSÉ LIRA DA CUNHA FILHO, a Rua 04 do Conjunto Habitacional São Sebastião II, 3ª paralela Leste à Rua Patrício José Lima Moreira, início na Rua Professora Maria de Fátima Oliveira, sentido Sul/Norte, término na Rua Engenheiro Paulo Pereira Lopes (Rua 10);

V – RUA FRANCISCO CÂNDIDO COUTO (CHICO CÂNDIDO), a Rua 05 do Conjunto Habitacional São Sebastião II, 4ª paralela Leste à Rua Patrício José Lima Moreira, início na Rua Professora Maria de Fátima Oliveira, sentido Sul/Norte, término na Rua Engenheiro Paulo Pereira Lopes (Rua 10);

VI - RUA ANTÔNIO DA SILVA BEM, a Rua 06 do Conjunto Habitacional São Sebastião II, 5ª paralela Leste à Rua Patrício José Lima Moreira, início na Rua Professora Maria de Fátima Oliveira, sentido Sul/Norte, término na Rua Engenheiro Paulo Pereira Lopes (Rua 10);

VII - RUA JOSÉ CORDEIRO DA CUNHA, a Rua 07 do Conjunto Habitacional São Sebastião II, 6ª paralela Leste à Rua Patrício José Lima Moreira, início na Rua Professora Maria de Fátima Oliveira, sentido Sul/Norte, término na Rua Engenheiro Paulo Pereira Lopes (Rua 10);

VIII - RUA ANTÔNIO DE SOUZA ROLIM, a Rua 08 do Conjunto Habitacional São Sebastião II, 7ª paralela Leste à Rua Patrício José Lima Moreira, início na Rua Professora Maria de Fátima Oliveira, sentido Sul/Norte, término na Rua Engenheiro Paulo Pereira Lopes (Rua 10);

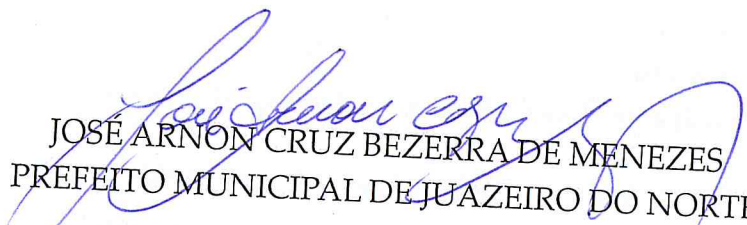
IX - RUA MANOEL PEREIRA DE MORAIS, a Rua 09 do Conjunto Habitacional São Sebastião II, 8ª paralela Leste à Rua Patrício José Lima Moreira, início na Rua Augusto Dias de Oliveira, sentido Sul/Norte, término ao Norte da (Rua 10) área não loteada;

X - RUA ENGENHEIRO PAULO PEREIRA LOPES, a Rua 10 (prolongamento da Rua Ângelo Almeida), Conjunto Habitacional São Sebastião II, 1ª paralela Norte à Rua Professora Maria de Fátima Oliveira, início na Rua 01, Conjunto São Sebastião II, sentido Oeste/Leste, Bairro Professora Maria Gely de Sá Barreto, nesta cidade de Juazeiro do Norte, estado do Ceará.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 13 (treze) dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete (2017)./////



JOSÉ ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES
PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Autoria: Glêdson Lima Bezerra

Coautoria: Damian Lima Calú

Subscritos: Valmir Domingos da Silva e Jacqueline Ferreira Gouveia